

Royalties e Compensações de Hidrelétricas somam quase R\$ 75 bilhões

Os municípios são os principais beneficiários das compensações pagas pelas usinas pelo uso dos recursos hídricos. Em 2023, 743 municípios foram beneficiados pela CFURH e no primeiro semestre deste ano 347 municípios recolheram royalties pagos por Itaipu

| POR CHICO SANTOS |



Foto: Alexandre Marchetti/Itaipu Binacional.

Royalties pagos por Itaipu são os mais altos, mas as compensações alcançam cerca de 350 municípios

Os valores pagos pelas hidrelétricas brasileiras a título de royalties, no caso de Itaipu Binacional, e de Contribuição Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos (CFURH), caso das demais usinas, desde que foram instituídos até setembro deste ano, somam aproximadamente R\$ 75 bilhões, o que representa quase que exatamente a soma dos orçamentos dos ministérios dos Transportes (R\$ 53,6 bilhões), da Ciência, Tecnologia e Inovação (R\$ 12,8 bilhões) e Desenvolvimento Regional (R\$ 9,3 bilhões) para este ano. Os recursos beneficiaram cerca de 760 municípios, 21 estados, o Distrito Federal e a União.

O valor acumulado corresponde à soma de R\$ 35,73 bilhões arrecadados com a CFURH desde a sua criação em março de 1997, segundo informação da Aneel, com 50% dos aproximadamente US\$ 14 bilhões que Itaipu pagou desde a sua inauguração, em 1984, até setembro deste ano aos beneficiários de Brasil e Paraguai. Pelo câmbio oficial de 10/10/2024, o valor representa R\$ 39,13 bilhões.

Embora os dois benefícios obedeçam a legislações diferentes, ambos guardam muitas semelhanças entre si, começando pelo fato de que os municípios são os principais beneficiários, seguidos dos estados e, por último, a União, sendo a parcela desta última destinada a órgãos específicos.

No primeiro semestre deste ano os royalties de Itaipu, no valor total de R\$ 701 milhões, foram distribuídos para

347 municípios, seis estados e para a União. Já a CFURH, cuja quantidade de beneficiários depende da geração das usinas, beneficiou no ano passado 743 municípios, 21 estados, o Distrito Federal e a União. Pelas regras explicitadas na sequência, dos municípios que recebem royalties de Itaipu, basicamente, apenas os 16 que ficam em torno do lago não recebem também a CFURH.

Além do Paraná e de 49 municípios do estado, recebem royalties de Itaipu Minas Gerais e 93 dos seus municípios, São Paulo e 159 cidades do estado, Goiás e 38 municípios, Mato Grosso do Sul e sete municípios e o Distrito Federal. Isto acontece porque eles possuem reservatórios que, ao longo da cascata, contribuem para a geração de energia pela usina binacional. Desta forma, são elegíveis para receber royalties e a CFURH, pela vizinhança com outros reservatórios da bacia do Paraná.

Dos dez municípios que mais receberam royalties e CFURH de 2019 a setembro deste ano, segundo dados da Aneel, seis são do Paraná, em ordem de classificação Santa Helena, líder do ranking geral, Foz do Iguaçu, sede brasileira da usina e segundo colocado no ranking, Itaipulândia (4º), São Miguel do Iguaçu (6º), Guaíra (8º) e Marechal Cândido Rondon (10º).

O fenômeno decorre do fato de que esses municípios fazem parte daqueles 16 “lindeiros” ao lago da segunda maior hidrelétrica do mundo, ou seja, ficam às margens do reservatório e cederam alguma fração dos seus territórios para



Foto: Divulgação Jirau Energia

Porto Velho, próxima às hidrelétricas Jirau (3.750 MW) e Santo Antônio (3.568,3 MW), ocupa o terceiro lugar no ranking geral das compensações

o armazenamento da energia. Dos 16 municípios nesta classificação, 15 são do Paraná e um do Mato Grosso do Sul (Mundo Novo).

A Lei nº 13.661, de 2018, definiu a repartição dos royalties brasileiros da usina binacional na base de 65% para municípios, 25% para estados e 10% para a União (MDR, MME e FNDCT). E da fatia dos municípios, 85% vão para os lindeiros e 15% para os demais. A Lei 13.823/2019 complementou a partilha, definindo que dos 85% dos lindeiros, 10% vão para a cidade de Guaíra, onde ficava a cachoeira Sete Quedas, eliminada pelo reservatório.

As duas leis acima mencionadas definem a partilha brasileira, mas o esquema geral de repartição dos royalties é regido pelo Anexo 3 do Tratado de Itai-

pu, o que trata das questões financeiras do acordo para a construção da usina, vencido em agosto do ano passado e há mais de dois anos objeto de intensas negociações entre os governos do Brasil e do Paraguai.

Por ser a sede de Itaipu e ter um grande número de outras usinas hidrelétricas em seu território, o Paraná é o estado que mais recebe royalties e CFURH, somando R\$ 1,70 bilhão desde 2019, segundo os dados da Aneel. Minas Gerais vem em segundo lugar, com R\$ 500 milhões, seguido do Pará (R\$ 460 milhões), São Paulo (R\$ 270 milhões) e Rondônia (R\$ 250 milhões).

A Partilha da CFURH

Fora do circuito da usina binacional, a partilha da CFURH obedece aos

mesmos percentuais de distribuição estabelecidos na Lei 13.661, com diferença entre os órgãos beneficiados pela parcela da União. Neste caso, o município mais beneficiado é Porto Velho, capital de Rondônia, que abriga as hidrelétricas Jirau (3.750 MW) e Santo Antônio (3.568,3 MW), ocupando o terceiro lugar no ranking geral das compensações, com R\$ 625 milhões recebidos desde 2019, segundo os números da Aneel.

Em segundo e terceiro lugares no ranking exclusivo da CFURH aparecem as cidades de Altamira e Vitória do Xingu, no Pará, os que tiveram seus territó-

rios mais afetados pela construção da UHE Belo Monte (11.233 MW), a maior hidrelétrica 100% brasileira e quarta maior do mundo. Elas receberam, respectivamente, R\$ 307,3 milhões e R\$ 297,3 milhões entre 2019 e setembro de 2024.

O quarto município mais beneficiado pela partilha da CFURH, não no ranking geral das compensações, é Novo Repartimento, originário do acampamento nascido na década de 1970 para a construção da rodovia Transamazônica.

Posteriormente, o povoado foi reassentado porque sua área original foi alagada pelo reservatório da UHE Tucuruí.

OS 20 MUNICÍPIOS MAIS BENEFICIADOS EM 2023

Município	Estado	R\$
Santa Helena	PR	6.980.908
Foz do Iguaçu	PR	5.342.078
Itaipulândia	PR	4.756.895
São Miguel do Iguaçu	PR	2.406.105
Guaíra	PR	2.298.132
Marechal Cândido Rondon	PR	1.483.205
Pato Bragado	PR	1.245.797
Santa Terezinha de Itaipu	PR	1.108.963
Missal	PR	1.060.528
Entre Rios do Oeste	PR	870.761
Mercedes	PR	511.340
Mundo Novo	MS	389.328
Catalão	GO	184.563
Perdizes	MG	150.628
Tupaciguara	MG	150.576
Corumbáiba	GO	149.971
Diamante D'Oeste	PR	148.744
Patrocínio	MG	121.931
Carmo do Rio Claro	MG	117.172
Três Ranchos	GO	116.725
Outros 327 municípios		4.201.708

Fonte: Aneel

ruí (8.370 MW), outra das dez maiores hidrelétricas do mundo localizadas no Brasil. Novo Repartimento recebeu R\$ 222,1 milhões de CFURH deste 2019.

De acordo com a Aneel, a CFURH foi instituída pela Constituição de 1988 e regulamentada pela Lei nº 7.990/1989, mas sua sistemática de cálculo e recolhimento só foi estabelecida pela Resolução 67/2001 da Aneel, sendo a última versão dessa regulamentação definida pela Resolução Normativa nº 1.027/2022 da agência.

O seu recolhimento mensal corresponde a 7% do valor da energia produzida por cada usina hidrelétrica com capacidade acima de 10 MW. O valor do recolhimento é uma conta que multiplica 7% da quantidade de energia gerada em MWh por um referencial chamado Tarifa Atualizada de Referência (TAR) que é revista a cada quatro anos e atualizada anualmente pelo IPCA.

Dos 7% arrecadados segundo a fórmula acima, 6,25% vão para municípios, estados e União, nas mesmas proporções dos royalties de Itaipu. Os outros 0,75% são destinados integralmente ao custeio da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). A legislação estabelece ainda que municípios e estados não podem usar os recursos dos royalties e CFURH para pagamento de dívidas ou para gastos com pessoal.

A valor atual da TAR é de R\$ 94,45 e agora em outubro foi aberta pela Aneel a Consulta Pública nº 24/2024 para fazer a revisão quadrienal e a correção anual pelo IPCA. Pela proposta da área técnica da agência, a TAR para vigência em 2025 será de R\$ 114,40, o que corresponde

a um reajuste de 21,12% em relação ao valor vigente. O número corresponde a um reajuste real de 16,50%, descontada a variação de 4,24% do IPCA nos 12 meses encerrados em agosto.

Segundo explicação da Aneel, a metodologia de rateio da CFURH, que abrange vários complexos de usinas, tem uma particularidade que a faz diferente dos royalties de Itaipu, uma usina solteira. Além da área alagada pelo reservatório de cada usina, o rateio leva também em conta o acréscimo de geração àquela usina proporcionado pelos reservatórios de regularização a montante, no caso das usinas em cascata.

Tramita atualmente no Senado o PL 2918/2021 que propõe alterações na fórmula de cálculo do valor da CFURH de modo a aumentar o valor arrecadado e distribuído. Entre as mudanças propostas, a alíquota de 7% que atualmente incide sobre o custo da produção passaria a incidir sobre a receita bruta da usina.

Outra mudança seria ampliar o espectro de usinas alcançadas pela compensação que passaria a incluir todas aquelas com mais de 5 MW de capacidade, ou seja, ficariam fora somente as Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs).

O projeto, de autoria do senador Luis Carlos Heinze (PP-RS), tramita atualmente na Comissão de Meio Ambiente, tendo como relator o senador Nelsinho Trad (PSD-MS). Segundo cálculo do Instituto Acende Brasil, caso aprovadas as mudanças teriam impacto de R\$ 1,7 bilhão por ano sobre as contas de luz. ■